



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

Folha de informação nº 15
Do Processo nº 2011-0.223.498-9

Em 31 / 08 / 17.


LÚZIA GUIMARÃES DE NELLO
Encarregada de Equipe
/ SEC

AUTOS: Processo nº 2011-0.223.498-9
INTERESSADO: CLARO S/A.
LOCAL: Rua Francisco dos Santos, nº 260.
SQL: 082.517.9999-9
ASSUNTO: Auto de Regularização de ERB - Recurso

HISTÓRICO: Recurso indevido em pedido de Auto de Regularização de ERB, tendo em vista o arquivamento do pedido inicial e encerramento das instâncias administrativas.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/090/2017

A CEUSO, em sua 1300ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2017, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 12 e 13 deliberou, por unanimidade dos votos, retornar o presente à PR-BT considerando que não existe mais possibilidade de reconsideração do pedido inicial através do presente, para despacho de indeferimento e encerramento das instâncias pela perda de objeto.

31 / agosto / 2017


MARIANA MAZZARIELLO DAMANTE
Vice Presidente
CEUSO

VOTARAM: Mariana Mazzariello Damante, Daniela Santana Andrade, Carolina Mendes de Carvalho Nardozza, Nina vaisman e Paulo Sérgio Pinheiro da Silveira.